



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria dos Recursos Hídricos

REQUERIMENTO

(Nome ou Razão Social)

(CPF ou CNPJ)

vem requerer junto à Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará a outorga de direito de uso de recursos hídricos/outorga de execução de obras e/ou serviços de interferência hídrica, conforme as especificações abaixo assinaladas e as constantes do formulário anexo, de acordo com o disposto na Lei n.º 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e na legislação pertinente.

Categoria	Modalidade	Finalidade
-----------	------------	------------

Outorga Preventiva	<input checked="" type="checkbox"/> Captação	<input type="checkbox"/> Abastecimento Humano (ANEXO 1)
<input checked="" type="checkbox"/> Outorga de Direito de Uso	<input type="checkbox"/> Uso de Espelho d'água	<input type="checkbox"/> Indústria (ANEXO 2)
<input type="checkbox"/> Transferência de Outorga	<input type="checkbox"/> Lançamento de Efluentes	<input type="checkbox"/> Irrigação (ANEXO 3)
<input type="checkbox"/> Alteração de Outorga	<input type="checkbox"/> Obras de Interferência Hídrica	<input checked="" type="checkbox"/> Aquicultura (ANEXO 4)
<input type="checkbox"/> Renovação de Outorga	<input type="checkbox"/> Serviço de Interferência Hídrica	<input type="checkbox"/> Serviço e Comércio (ANEXO 5)
<input type="checkbox"/> Desistência de Outorga	<input type="checkbox"/> Outras (especificar)	<input type="checkbox"/> Lançamento de Efluentes (ANEXO 6)
 <u>Consulta Prévia</u>	 <hr/>	<input type="checkbox"/> Dessedentação Animal (ANEXO 7)
<input type="checkbox"/> Outorga de Obras ou Serviços Hídricos	<hr/>	<input type="checkbox"/> Barramento/Passagem Molhada (ANEXO 8)
<input type="checkbox"/> Regularização de Obra ou Serviço Hídricos	<hr/>	 <input type="checkbox"/> Construção de Poços (ANEXO 10)
		<input type="checkbox"/> Transferência (ANEXO 11)
		<input type="checkbox"/> Desistência (ANEXO 12)
		<input type="checkbox"/> Outros usos (ANEXO 13) especificar: _____
		<input type="checkbox"/> Água Mineral e Potável de Mesa (ANEXO 14)
		<input type="checkbox"/> Outras obras/serviços (ANEXO 15)

Dados do Requerente

Nome: NORDESTE AQUICULTURA E PISCICULTURA DO CEARÁ LTDA

End.: ESTRADA DO BONFIM 210 Bairro: ZONA RURAL

Localidade: CEARÁ CEP 62.930-000 Município: LIMOEIRO DO NORTE - CE

RG: _____ CPF: _____ E-mail: talita@hlsolucoesambientais.com.br

Fone: (85) 33938392 Fax: _____ Cel.: (85) 997921612



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria dos Recursos Hídricos

ANEXO 4 – OUTORGA PARA EMPREENDIMENTOS DE AQUICULTURA

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO E MANEJO DAS ESPÉCIES

Caracterização do Empreendimento: Camarão Peixe em Gaiolas Peixe em Viveiros

Outros (especificar): _____

Área total a ser ocupada:

490.000 m²

Área de cada Gaiola/Viveiro:

14000 m²

Dimensão de cada Gaiola/Viveiro:

100m x 140m x 1,5m

Quantidade Total de Gaiolas / Viveiros: 22 Profundidade Média Necessária: _____ m

2. INFORMAÇÕES SOBRE O MANANCIAL / CAPTAÇÃO / USO

Nome do Manancial: Bacia do Rio Jaguaribe

Localização do Manancial - BACIA: Jaguaribe

Local de Captação/uso: Bacia Hidráulica Calha do Rio Poço Tubular Poço Amazonas Canal

Outro Local: (indicar) : _____

Coordenadas do Ponto de Captação/uso (UTM -SIRGAS 2.000): N: _____ E: _____

Capacidade do Manancial: _____ m³ Poço: _____ m³/h

NO CASO DE TANQUE-REDE/COORDENADAS DO POLÍGONO A SER OCUPADO NO ESPELHO D'ÁGUA

LAT: Ponto 01: 9434246; Ponto 2:9434185;Ponto 3:9434157;Ponto 4:9434111;Ponto 5:9434061; Ponto 6:9434013; Ponto 7:9433973; Ponto 8: 9433923; Ponto 9: 9433879; Ponto 10:9433834; Ponto 11:9433791; Ponto 12:9433742; Ponto 13:9433693;Ponto 14:9433637N.

LONG: Ponto 1:603815;Ponto 2: 603903; Ponto 3: 603948; Ponto 4: 604004; Ponto 5: 604070; Ponto 6: 604136; Ponto 7: 604197; Ponto 8:604260; Ponto 9: 604315; Ponto 10: 604380; Ponto 11: 604436, Ponto 12: 604508; Ponto 13:604580; Ponto 14:604661 E

3. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA TOTAL DE ÁGUA

Período de Captação: _____ Dias por Semana: 7 dias Horas/dia: 8 horas/dia

Está em operação ?: Sim Não

Quantidade de ciclo de produção/ano: _____

Volume mensal (m³) – em caso de viveiros

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Declarado para os devidos fins que o manancial apontado como fonte nesse requerimento atende a demanda solicitada ()

4. DADOS DO IMÓVEL (No caso de Captação)

Denominação do Imóvel: _____

Distrito: Zona Rural Município: Limoeiro do Norte



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria dos Recursos Hídricos

Caracterização da Propriedade: [] Própria [X] Arrendada [] Espólio [] Outra:

Declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-me às penas da Lei.

Termos em que, Pede Deferimento.

_____, de _____. de _____.
Local Data

P. Benedito
(Assinatura do requerente ou de seu representante legal)

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OUTORGA DE DIREITO DE USO

1 - Comprovante de Pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE

1.1- Acessar pelo site: <https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/dae/taxas/default.asp>

1.2 - Órgão (SRH – Secretaria dos Recursos Hídricos)

1.2.1- Indicar Código da Receita 8478;

1.2.2 - Produto 63574 (Emolumentos Administrativos de Fiscalização de Recursos Hídricos)

1.3- Em viveiro ou tanque escavado

1.3.1- Até 05 hectares

1.3.1.1- Subterrâneo

1.3.1.1.1- Poço = 68 UFIRCE

1.3.1.1.2- Bateria de Poço = 95 UFIRCE

1.3.1.1.3- Fonte = 79 UFIRCE

1.3.1.2- Superficial

1.3.1.2.1- Manancial monitorado = 68 UFIRCE

1.3.1.2.2- Manancial não monitorado = 95 UFIRCE

1.3.2- Maior que 05 hectares e até 10 hectares

1.3.2.1- Subterrâneo

1.3.2.1.1- Poço = 90 UFIRCE

1.3.2.1.2- Bateria de Poço = 126 UFIRCE

1.3.2.1.3- Fonte = 106 UFIRCE

1.3.2.2- Superficial

1.3.2.2.1- Manancial monitorado = 90 UFIRCE

1.3.2.2.2 – Manancial não monitorado = 126 UFIRCE

1.4.3- Maior que 10 hectares

1.4.3.1- Subterrâneo

1.4.3.1.1- Poço = 113 UFIRCE

1.4.3.1.2- Bateria de Poço = 158 UFIRCE

1.4.3.1.3- Fonte = 132 UFIRCE

1.4.3.2- Superficial

1.4.3.2.1- Manancial monitorado = 113 UFIRCE

1.4.3.2.2 - Manancial não monitorado = 158 UFIRCE

1.5- Em tanque-rede

1.5.1- Demanda até 100 m³ de volume útil é **isenta** do pagamento da taxa de emolumentos

1.5.2- Acima de 100 m³ e até 300 m³ de volume útil

1.4.2.1- Manancial monitorado = 72 UFIRCE

1.4.2.2 - Manancial não monitorado = 126 UFIRCE

1.5.3- Acima de 300 m³ de volume útil



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria dos Recursos Hídricos

1.4.2.1- Manancial monitorado = 90 UFIRCE

1.4.2.2 - Manancial não monitorado = 126 UFIRCE

1.5.4- Outros = 88 UFIRCE

2.0 - Apresentação da Declaração de Adimplência:

2.1 - Acessar pelo site: <https://portal.cogerh.com.br/declaracao-de-adimplencia/>

3.0 – Declaração de Suficiência Hídrica da Fonte nos casos de mananciais não gerenciados pela COGERH.

3.1 – Essa declaração poderá ser apresentada nos casos em que a fonte apontada como manancial de suprimento no requerimento seja poço e o requerente não possua Teste de Vazão;

3.2 – Acessar pelo site: <https://portal.cogerh.com.br/formularios-de-requerimento-outorga-2020/>

Renata Lúcia